



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALGAR
TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna - **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0001-44, com sede na Avenida Floriano Peixoto 6.500, Parte Granja Marileuza - Uberlândia/MG, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.510.654/0004-21, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, 4º andar - Edifício João Carlos Saad, Asa Sul - CEP 70070-120 em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente de Negócios, o Senhor **MATHEUS PEDROSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 12/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2011**, Processo nº **00190.031146/2010-97**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da **FILIAL BRASÍLIA** da Algar TI, CNPJ sob o número 05.510.654/0004-2, estabelecida no SBS, quadra 2, Bloco Q, 4º andar - Edifício João Carlos Saad, Asa Sul - CEP 70070-120 em Brasília - DF, CNPJ 05.510.654/0004-21, como responsável pela execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

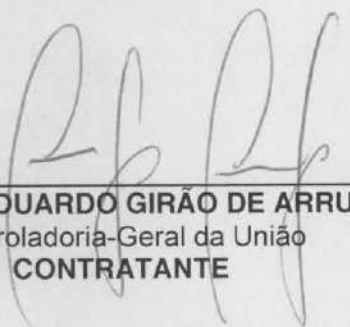
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 18 de Abril de 2016.



CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



MATHEUS PEDROSA DOS REIS
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leandro Lima da Cunha**
CPF: 
RG: 



NOME: **Maria Eleni do Costa Melo**
CPF: 
RG: 